



Câmara Mu-
da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bor-

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001284/2015
Data: 13/08/2015 Horário: 09:27
Legislativo - PAR 118/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 90/2015, protocolizado nesta Casa em 08/06/2015, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Martins, bem como, as Emendas nº 17/2015, também de autoria do referido Vereador, e nº 23/2015 de autoria desta Comissão.

Analisando o PLO 90/2015, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.737, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013, QUE CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O “FESTIVAL DE MÚSICAS INÉDITAS”, acompanhado de suas EMENDAS: SUPRESSIVA Nº 17 E MODIFICATIVA Nº 23, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal; Artigo 4º, Incisos I e IX da Lei Orgânica do Município; e, Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, com alterações posteriores.

Assim, exaro parecer favorável a regular tramitação do Projeto, acompanhado de suas Emendas.

Ibitinga, em 12 de Agosto de 2015.


JEAN FERREIRA DA SILVA
Relator – Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Comissão

